

DE PESSOA
DE SP
7201987



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

44

econômico-financeira da A.C.E.S.A. Capuava, nos termos do previsto neste estatuto, o mesmo ocorrendo com a liberação de recursos financeiros bancários.

§ 3º Os poderes concedidos no instrumento de procuração serão específicos e com prazo de vigência de 01 (um) ano; referido prazo não poderá ultrapassar o quadriênio do mandato da Diretoria Executiva outorgante.

Art. 68. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em sua ausência ou impedimento;
- b) Assumir, como titular, a presidência da Diretoria Executiva em caso de vacância do cargo.

Art. 69. Compete ao primeiro Diretor Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo;
- b) Redigir, digitar e assinar as atas de reunião da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo;
- c) Enviar, com antecedência, a minuta da ata redigida para os demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, para análise crítica do texto;
- d) Submeter a minuta da ata à ratificação, na subseqüente reunião da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo;
- e) Redigir os textos de resoluções;
- f) Redigir as alterações do estatuto associativo que serão submetidas à análise da Diretoria Executiva e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;
- g) Transmitir a quem de direito as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo.

Art. 70. No caso de ausência do primeiro Diretor Secretário nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo será substituído pelo segundo Diretor Secretário; na ausência de ambos, o respectivo Presidente convidará um dos diretores ou conselheiros presentes para secretariá-las.

Art. 71. Compete ao segundo Diretor Secretário:

- a) Substituir o primeiro Diretor Secretário em suas ausências;
- b) Substituir o primeiro Diretor Secretário no caso de sua retirada da Diretoria Executiva;
- c) Dividir com o primeiro Diretor Secretário os encargos do cargo.

Art. 72. Compete ao Primeiro Diretor Financeiro:

- a) Gerir e supervisionar os trabalhos da tesouraria;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Plávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - site eletrônico: www.acesacapuava.com.br

Handwritten signature

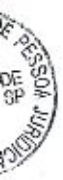


Belionato "Ventura"
 VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentica e presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. O que dou fé.

SELOS PAGOS 11 OUT. 2018 POR VERBA

Gabriel Dini Roscio - Escr. Aut.
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

45

- b) Administrar fluxo de caixa como ferramenta gerencial, de tal forma que permita visualizar a situação econômico-financeira, presente e futura;
- c) Assinar, em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva, os cheques bancários, duplicatas, títulos, contratos em geral e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira da A.C.E.S.A. Capuava;
- d) Coordenar, com o gerente financeiro e com o contador, a organização dos balancetes mensais e o balanço anual;
- e) Administrar os trabalhos de auditoria independente, publicações de pareceres, notas explicativas e balanços;
- f) Orientar a arrecadação das contribuições dos associados e encaminhar à Diretoria Executiva sugestões com o objetivo de incrementar esta espécie de receita;
- g) Zelar para que o livro caixa esteja sempre regularmente escriturado;
- h) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pecuniários da Associação;
- i) Orientar a elaboração da previsão orçamentária anual, que deverá ser apresentada à Diretoria Executiva até o mês de dezembro de cada ano;
- j) Demonstrar, por meio de relatórios, as receitas e as despesas, sempre que forem solicitadas;
- k) Aprovar processos de compra, levando em conta a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- l) Coordenar programas e projetos que tenham por finalidade o aumento de arrecadação de receitas;
- m) Prestar contas, anualmente, às pessoas jurídicas e físicas que patrocinam ou patrocinaram a manutenção ou ampliação das atividades da Associação.

Parágrafo único. Nas reuniões bimestrais da Diretoria Executiva, o primeiro diretor financeiro apresentará os balancetes patrimonial e financeiro, sobre o movimento dos meses anteriores; e, anualmente, com a cooperação do gerente financeiro e do contador, fará exposição do balancete.

Art. 73. Compete ao Segundo Diretor Financeiro:

- a) Substituir o primeiro Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Auxiliar o primeiro Diretor Financeiro no que for necessário, dividindo com ele os encargos da tesouraria.

Art. 74. Compete ao Diretor Social e Eventos:

- a) Realizar eventos sociais (festas, jantares, exposições, etc.), objetivando auferir fundos e congregar as pessoas e associados em prol da Associação;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas sob n° 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal n° 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual n° 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob n° E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob n° E01. Certificado de Regularidade Cndstral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo n° 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBSAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesucapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesucapuava.com.br

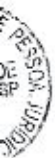
Tabelionato "Ventura"
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual restará com a original, e não dou fé.

SELO PAGO: 11 OUT 2023

Gabriel Dini Roscio - Escr. AU 1219 AD 0802724
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,50
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!



Handwritten signature and stamp on the right side of the page.



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

46

- b) Representar, quando solicitado, a Associação nos eventos externos, nos assuntos que não sejam da alçada legal e estatutária exclusiva do Presidente.

Art. 75. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Inventariar o patrimônio da associação, atualizando-o no mês de dezembro;
- b) Tratar da manutenção predial.

Art. 76. Projetos que envolvam construção civil, nova ou complementar, quaisquer que sejam, serão submetidos à análise técnica do diretor de patrimônio, que emitirá parecer escrito sobre sua viabilidade.

Parágrafo único. O projeto a que se refere a cabeça deste artigo somente poderá ser executado depois de exarado parecer jurídico sobre sua legalidade.

Art. 77. Compete ao Diretor Jurídico:

- a) Defender, nas esferas judicial e extrajudicial, os interesses da associação;
- b) Assessorar a Diretoria Executiva e o Conselho Consultivo nos assuntos jurídicos que digam respeito à observância do princípio da legalidade;
- c) Dar parecer, escrito ou verbal, sempre que solicitado ou quando julgar necessário, nos temas pertinentes à manutenção da associação dentro dos estritos termos legais que disciplinam a atividade filantrópica.

Art. 78. Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Organizar e supervisionar os serviços administrativos desenvolvidos nos diversos setores da A.C.E.S.A. Capuava;
- b) Apresentar ao presidente, até o dia 15 de dezembro, plano de trabalho da Associação para o ano seguinte;
- c) Apresentar o relatório anual a ser enviado aos órgãos oficiais das esferas municipal, estadual e federal;
- d) Manter atualizadas as certidões, certificados, atestados, alvarás e demais documentos;
- e) Selecionar e entrevistar candidatos para ocupação de cargos no quadro de pessoal;
- f) Estipular o horário de trabalho dos empregados, fixando-lhes competência e atribuição;
- g) Administrar o planejamento;
- h) Administrar a implantação do setor de recursos humanos;
- i) Administrar a elaboração e a execução do acordo coletivo que reúne o "banco de horas";
- j) Aprovar processos de compra.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970
 Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br

Tabellionato "Ventura"
 Tabellão: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
-AUTENTICAÇÃO-
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual corresponde ao original do meu dou. fé.

SELOS PAGOS 11 OUT. 2018

Gabriel Dias Roscito - Escr. AUT 218 AD 0802725
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
 VÁLIDO SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
 Notário de Valinhos
 111823
AUTENTICAÇÃO
 AUT 218 AD 0802725

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PESSOAS



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

Handwritten signature/initials

Art. 79. Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos:

- a) Elaborar estratégias de captação;
- b) Ampliar a base de associados contribuintes e associados da instituição
- c) Buscar as publicações e oportunidades de editais e chamamentos;
- d) Auxiliar na definição e elaboração dos projetos;
- e) Acompanhar junto ao Diretor Administrativo toda a execução depois do projeto captado;
- f) Acompanhar junto ao Diretor Financeiro toda a prestação de contas do projeto executado;
- g) Elaborar um "banco de projetos" com prioridades de ampliação dos serviços ou qualidade de atendimentos.

Art. 80. Compete ao Diretor de Voluntariado:

- a) Selecionar e entrevistar os voluntários para realização de trabalhos fixos;
- b) Selecionar e organizar voluntários para ações sociais;
- c) Atualizar-se, atuar e garantir a atuação do voluntariado, de acordo com a lei pertinente;
- d) Manter os contatos atualizados dos voluntários organizados por disponibilidade e área de atuação.

Art. 81. Compete ao Diretor Comunicação:

- a) Elaborar plano de comunicação anual com objetivo de promover a visibilidade e transparência das ações e atividades, ampliar o número de pessoal envolvido com a causa da Entidade, aumentar o conhecimento da marca A.C.E.S.A. Capuava, ampliar o esclarecimento sobre os atendimentos e trabalhos realizados e envolver a comunidade suportando os planos dos demais diretores;
- b) Assessorar a presidência ou qualquer outro diretor no atendimento à imprensa ou preparação das apresentações;
- c) Manter relacionamento com as agências de comunicação para envolvê-las e busca-las como parceiras para realização das ações;
- d) Assegurar a correta exposição da marca A.C.E.S.A. Capuava onde quer que ela esteja divulgada;
- e) Coordenar as ações e atualização dos conteúdos digitais da Associação.

Art. 82. Compete ao Diretor Clínico:

- a) Dirigir e coordenar o corpo clínico, inclusive o odontológico;
- b) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica;
- c) Representar o corpo clínico junto à Diretoria Executiva;
- d) Supervisionar as atividades da equipe técnica, na habilitação e reabilitação.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970
 Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br

Handwritten signature and stamp

Tabelionato "Ventura"
 Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
-AUTENTICAÇÃO-
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do dia 01/10/2018.
 SELOS PAGOS 11 OUT 2018
 Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
 111923
 AUTENTICAÇÃO
 A.U.1219 A.D.0.802726

PERSONAL
LIBRARY



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

48

CAPÍTULO X FORMA DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Art. 83. Anualmente a Diretoria Executiva prestará contas à Assembleia Geral ordinária.

Art. 84. No que se refere às parcerias públicas ou privadas, a prestação de contas, constitui procedimento em que se analisa e se avalia sua execução, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 85. As prestações de contas, quaisquer que sejam, deverão conter os elementos que possibilitem aferir seu andamento ou concluir que o seu objeto foi executado de acordo com o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

Art. 86. As prestações de contas obedecerão:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XI ELEIÇÃO E POSSE DOS ADMINISTRADORES

Art. 87. O associado candidato a cargo eletivo deverá ter registrado seu nome, por meio de chapas, em 3 (três) vias, entregues à secretaria da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, mediante recibo, até 5 (cinco) dias úteis antes do pleito.

§ 1º O registro a que se refere este artigo será requerido ao presidente da A.C.E.S.A. Capuava, em documento assinado por todos os candidatos, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Nome e qualificação dos associados candidatos a membro efetivo;
- b) Número de chapa, na sequência natural dos algarismos.

§ 2º Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa, obedecidas as restrições escritas neste estatuto.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
 Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
 CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - site eletrônico: www.acesacapuava.com.br

Tabelionato "Ventura"
 Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
-AUTENTICAÇÃO-
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual sou fê.
SELOS PAGOS 11 OUT 2018
 Gabriel Dini Roscito - Esc. A. U. 11
 Valor recebido pela autenticação R\$ 19,50
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório Notarial do Brasil
 11023
AUTENTICAÇÃO
 19.500.02727

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DE PESSOA JURÍDICA



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

849

§ 3º O associado candidato a qualquer cargo da Diretoria Executiva subscreverá, para instruir o registro da chapa, prévia declaração do conhecimento deste estatuto e compromisso de efetiva ocupação do cargo e exercício das respectivas funções.

Art. 88. As chapas, após as 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao registro, serão afixadas na sede da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, em local visível ao público, para que associados e interessados possam tomar ciência dos nomes que as compõem.

Art. 89. O registro da chapa poderá ser cancelado até a véspera da eleição, por meio de pedido escrito da maioria dos candidatos nela inscrita, dirigida ao presidente da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava.

Art. 90. A eleição será realizada por voto secreto, ou por aclamação dos presentes; será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos ou for aclamada.

Parágrafo único. Havendo empate, será realizada nova eleição, dentro de 30 (trinta) minutos, participando apenas as chapas empatadas em primeiro lugar.

Art. 91. À mesa da Assembleia Geral, acrescida de 2 (dois) mesários e 1 (um) representante de cada chapa, compete:

- a) Dirigir os trabalhos de votação, de acordo com as normas deste estatuto;
- b) Tomar conhecimento e decidir sobre impugnações de nomes constantes das chapas, irregularidades, recursos, casos pendentes e omissos;
- c) Realizar o escrutínio dos votos e dar ciência aos presentes do resultado;
- d) Cumprir o disposto neste estatuto associativo.

Art. 92. O eleitor presente será chamado pelo secretário da mesa, de acordo com a ordem de assinatura no livro de presença e receberá de um dos mesários, uma cédula em branco, autenticada. Em seguida, o eleitor dirigirá-se à urna de votação na qual escreverá na papeleta apenas o número da chapa de sua escolha, depositando-a na urna.

Art. 93. Terminada a votação, será realizada a apuração. O presidente da mesa determinará que o secretário registre em ata o resultado da votação.

Art. 94. A Diretoria Executiva será empossada na data da eleição, após a Assembleia Geral que a elegeu ou na data por ela determinada.

§ 1º A posse caracterizar-se-á pela assinatura do livro de posse dos

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acesacapuava.com.br

[Handwritten signature and stamp]

Tabelionato "Ventura"
 Tabela: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original do qual dou fé.

SELOS PAGOS 11 OUT 2018

Gabriel Dirli Roscio - Escr. A. 11219AD0802728
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
 Autenticação
 111823
 AUTENTICAÇÃO
 11219AD0802728

PESSOA JURÍDICA



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme nº 7383

50

eleitos.

§ 2º O mandato da Diretoria Executiva em exercício, quando for o caso, estender-se-á até a posse da nova Diretoria Executiva.

§ 3º Perderá o mandato, salvo motivo justificado e reconhecido pela Diretoria Executiva em exercício, o candidato que não comparecer à reunião de posse; ocorrendo esta ausência, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo termo perante o Diretor Secretário.

CAPÍTULO XII CONSELHO FISCAL

Art. 95. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava com a atribuição de opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Art. 96. Tão somente no caso previsto neste estatuto será admitida a ocupação concomitante de cargo no Conselho Fiscal e em órgãos deliberativos da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava.

Art. 97. A ocupação de cargo de membro do Conselho fiscal da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava é vedada para associados que:

- a) Tenham relação matrimonial ou de companheirismo;
- b) Mantenham, compondo o quadro de empregados da A.C.E.S.A. Capuava parentes consanguíneos ou afins em linha reta, bem como em linha colateral, até terceiro grau;
- c) Sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, funcionário público concursado ou nomeado a qualquer título da administração pública de qualquer esfera governamental, direta ou indireta, bem como o respectivo cônjuge ou companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

Art. 98. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por sufrágio direto, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, na forma do capítulo XI deste estatuto associativo.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 99. Ocorrendo vacância de mais de 50% (cinquenta por cento) de

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970

Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesucapuava.com.br - site eletrônico: www.acesucapuava.com.br

[Handwritten signature and scribbles]

Labellonato "ventura"
 Endereço: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
 -AUTENTICAÇÃO-
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, à qual
 SELOS PAGOS 11 OUT 2018
 Gabriel Din Roscito - Escr. Aut.
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE F

Colégio Notarial do Brasil
 111823
 AUTENTICAÇÃO
 AUT 19AD0302729

DE PESSOAS
DE SP
NOTARIAS



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

851

vagas no Conselho Fiscal, incumbirá aos membros restantes assumirem, de forma cumulativa, os cargos vagos, até que a Assembleia Geral, convocada para essa finalidade, eleja os novos membros.

Parágrafo único. Na hipótese da vacância de cargos não alcançar 50% (cinquenta por cento), a Diretoria Executiva nomeará um ou mais associados para preencher, transitoriamente, os cargos vacantes.

Art. 100. Perderá o cargo no Conselho Fiscal o membro que, sem prévio motivo justificado, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas.

Parágrafo único. Perderá o cargo no Conselho Fiscal o membro que descuidar de suas obrigações ou cometer falta grave que o incompatibilize com o exercício funcional.

Art. 101. As reuniões do Conselho Fiscal não poderão ser realizadas sem que esteja presente, em primeira convocação, a maioria dos seus membros, qual seja, metade mais um; ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 102. Os membros do Conselho Fiscal poderão afastar-se, licenciar-se ou exonerar-se mediante solicitação escrita ao Presidente da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, que a submeterá à apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 103. Os membros do Conselho Fiscal ocuparão seus cargos voluntariamente, sem qualquer tipo de remuneração, proibidos a distribuição de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, bonificações ou quaisquer vantagens sob nenhuma forma, título ou pretexto.

Art. 104. O Conselho Fiscal será empossado na data da eleição, após a Assembleia Geral que o elegeu ou na data por ela determinada.

Art. 105. O Conselho Fiscal será composto, no mínimo, por 03 (três) membros efetivos, eleitos na forma do Capítulo XI deste estatuto.

Art. 106. O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, bimestralmente, para análise da documentação contábil; na oportunidade, emitirá parecer que ficará registrado em livro próprio ou documento digital.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, na primeira quinzena do mês de março, reunir-se-á, extraordinariamente, para exame do balanço patrimonial e financeiro relativo ao ano findo em 31 de dezembro; na oportunidade, emitirá

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023). CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886
E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sitio eletrônico: www.acesacapuava.com.br



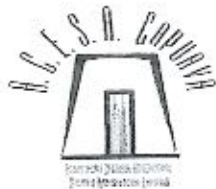
Relatório "ventura"
VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
AUTENTICIDADE
Esta cópia reprográfica extraída nestas condições não substitui o original e não dou fé

SELOS PAGOS

11 OUT. 2013

POR VERBA

Gabriel Dini Roscito - Escr. Aut.
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS/
Microfilme n° 7383

52

parecer que ficará registrado em livro próprio ou documento digital.

Art. 107. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Verificar a escrituração geral, examinando os respectivos comprovantes;
- b) Anualmente, dar parecer a respeito dos balanços patrimonial e financeiro encerrado em 31 de dezembro de cada ano, e enviá-lo à Diretoria Executiva até o dia 15 do mês de março;
- c) Previamente, deliberar, em parecer escrito, submetido à Diretoria Executiva, sobre a venda, cessão ou qualquer espécie de transação que diga respeito ao patrimônio ativo.

Parágrafo único. Para aprovação das prestações de contas e balanço é exigido, no mínimo, parecer favorável de 2 (dois) membros.

CAPÍTULO XIII PATRIMÔNIO

Art. 108. O patrimônio da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava é constituído por todos os bens móveis e imóveis, direitos e títulos adquiridos pelos meios permitidos em direito.

§ 1º A aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis depende da autorização prévia da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º As escrituras públicas ou instrumentos particulares, que tenham por objeto alienação ou aquisição, promessa de alienação ou de aquisição de bens imóveis, ou de direitos a eles relativos ou, ainda, a oneração, a qualquer título, destes mesmos bens, assim como quaisquer documentos que possam resultar ônus para a Associação serão assinados conjuntamente pelo Presidente da Diretoria Executiva, pelo Diretor de Patrimônio e pelo primeiro Diretor Financeiro ou seus substitutos estatutários.

Art. 109. Para alienação, aquisição ou oneração de bens móveis, títulos da dívida pública e ações em geral, inclusive veículos, será exigida a autorização prévia da Diretoria Executiva, cabendo ao Presidente e ao primeiro Diretor Financeiro firmarem, conjuntamente, os respectivos documentos.

CAPÍTULO XIV UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 110. A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava poderá explorar, individualmente ou em sociedade, atividades de prestação de serviços ambulatoriais nas áreas médica, odontológica, pedagógica, de fisioterapia, de fonoaudiologia e de terapia ocupacional.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886
E-mail: contato@acescapuava.com.br - sítio eletrônico: www.acescapuava.com.br

Associação "Ventura"
 Endereço: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
AUTENTICAÇÃO
 Autenticou a presente cópia reprográfica extraída nestas
 datas, a que: _____
 SELO: 11 OUT. 2013
 PAGO: _____
 Gabriel Dini Roscito - Escr. PUA 219 AD 080 2731
 Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
 SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

PESQUISA



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

7383

CAPÍTULO XV FUNDO DE RESERVA ESTRATÉGICO

Art. 111. Os resultados financeiros positivos, sobras financeiras e excedentes operacionais financeiros decorrentes das atividades da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava constituirão fundo de reserva que será, com aprovação da Diretoria Executiva, aplicado no mercado financeiro.

Parágrafo único. As aplicações no mercado financeiro serão realizadas em estabelecimentos bancários autorizados pela Diretoria Executiva.

Art. 112. O fundo de reserva estratégico, quando necessário, será investido nas atividades fim e meio da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 113. O ano fiscal da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava estende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 114. A Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava poderá adotar logotipo como marca, de acordo com decisão da Diretoria Executiva.

Art. 115. A Diretoria Executiva aprovará e colocará em vigência o Regulamento Geral da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, que será de observância obrigatória por todos seus colaboradores.

CAPÍTULO XVII VIGÊNCIA DO ESTATUTO

Art. 116. O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídicas de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEIBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
CNPJ 05.332.435/0001-57

Rodovia Flávio de Carvalho s/nº - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886

E-mail: contato@acesacapuava.com.br - sitio eletrônico: www.acesacapuava.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original do que deu fé.

SELOS PAGOS

11 OUT. 2018

POR VERBA

Gabriel Dini Rosato - Escri. Aut.
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature and stamp.

RECEBIMOS



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 7383

B54

DECLARAÇÃO

Declaramos, para que surta seus jurídicos efeitos, que o presente documento, digitado e impresso apenas no anverso de 43 (quarenta e três) folhas de papel, constitui, em seu inteiro teor, o estatuto associativo da Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial – A.C.E.S.A. Capuava, aprovado em Assembleia Geral extraordinária de 10.04.2018.

Valinhos, 10 de abril de 2018,

Cid Luis Oliveira Pinto
Cid Luis Oliveira Pinto
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Fernanda Teixeira Ribeiro
Fernanda Teixeira Ribeiro
Presidente da Associação Educacional, Cultural, Social e Assistencial –
A.C.E.S.A. Capuava

Odonel Urbano Gonçalves
Advogado – OAB 49282 – SP - D



RECONHECIMENTO
NO VERSO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL - A.C.E.S.A. Capuava
Registrada no Registro Privativo de Pessoas Jurídica de Campinas sob nº 189597, em 23.08.2002. Utilidade pública pela Lei municipal nº 4095 de 06/03/2007 e pela Lei estadual nº 15.453 de 09/06/2014. Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valinhos sob nº E07. Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos (CMDCA) sob nº E01. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo nº 2665/2012. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (validade: 01/04/2018 a 31/03/2023).
CNPJ 05.332.435/0001-57
Rodovia Flávio de Carvalho s/n° - Valinhos - São Paulo - Caixa Postal 296 - CEP 13270-970
Telefones: (19) 3871.7974 - (19) 98284.6886
E-mail: contato@acescapuava.com.br - site eletrônico: www.acescapuava.com.br

43

(CONTINUA NO VERSO)

Autenticação
Tabelionato "Ventura"
Tabelião: VALTER VENTURA - R. José Milani, 297-Valinhos/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
folhas, a que
SELO: 11007
PAGO:
Gabriel Din Roscio - Escrivão
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



GRUPO REGISTRADO 38 198

Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
microfilme nº 7383

RECIBO DE NOTAS CAMBIO SAO JUIZ MILITARES CAMPAGNOVE

Recôghe-se a semelhança da firma sem valor econômico de: FERNANDA TEIXEIRA RIBEIRO (Ficha: 753729)

Doe fe. em 10/09/2018 - da cidade de Campinas, SP 13003/2018

Custos: R\$ 8,10

Assinado Carlos Garcia Junior - Escrituras
Válido com (x) selo(s) 0195AA 184105

VALINHOS, 05/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTORIO

Av. R. da Lapa Guimarães César

Registro de Títulos e Documentos e Civil do Pessoa Jurídica - VALINHOS/SP
Rua Francisco Glicério, 161 | CEP 13271-200 | Fone: (19) 3871-9090

Emolumentos	R\$ 393,98
Estado	R\$ 113,82
Ipsop	R\$ 76,84
R. Civil	R\$ 29,54
Tribunal	R\$ 26,97
Ao Município	R\$ 19,15
Ao Ministério P.	R\$ 19,01
Condição/Despesas	R\$ 0,00
Total	R\$ 669,42

Protocolo nº 008431 de PJ,
apresentado em 10/09/2018, registrado
e microfilmado sob o nº 7383 Av. 6925.

Valinhos, 05/10/2018.

Michele Zancheta
Substituta do Oficial

MICHELE MARIA ZANCHETA CONTE
SUBSTITUTA DO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTORIO

VALINHOS, 05/10/2018

SELOS PAGOS 11

Gabriel Dimi Rosário - Escr. Aut.
Valor recebido pela autenticação R\$ 3,52
LIVRE E SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALINHOS, 05/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTORIO

Av. R. da Lapa Guimarães César